



ALVARÁ N° 8697/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO GMM LTDA - ME, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de NEPOMUCENO/MG, PERDÕES/MG, numa área de 49,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°06'10,980''S/45°10'07,309''W; 21°06'10,980''S/45°09'58,647''W; 21°06'12,605''S/45°09'58,647''W; 21°06'12,605''S/45°09'55,875''W; 21°06'15,207''S/45°09'55,875''W; 21°06'15,207''S/45°09'53,103''W; 21°06'21,709''S/45°09'53,103''W; 21°06'21,709''S/45°09'50,331''W; 21°06'34,715''S/45°09'50,331''W; 21°06'34,715''S/45°09'48,598''W; 21°06'36,341''S/45°09'48,598''W; 21°06'36,341''S/45°09'45,133''W; 21°06'38,942''S/45°09'45,133''W; 21°06'38,942''S/45°09'41,668''W; 21°06'41,543''S/45°09'41,668''W; 21°06'41,543''S/45°09'31,272''W; 21°06'44,794''S/45°09'31,272''W; 21°06'44,794''S/45°09'24,342''W; 21°06'47,395''S/45°09'24,342''W; 21°06'47,395''S/45°09'20,877''W; 21°06'52,272''S/45°09'20,877''W; 21°06'52,272''S/45°09'18,104''W; 21°07'02,026''S/45°09'18,104''W; 21°07'02,026''S/45°09'26,766''W; 21°06'52,272''S/45°09'26,766''W; 21°06'52,272''S/45°09'28,499''W; 21°06'50,647''S/45°09'28,499''W; 21°06'50,647''S/45°09'30,232''W; 21°06'49,021''S/45°09'30,232''W; 21°06'49,021''S/45°09'37,163''W; 21°06'47,396''S/45°09'37,163''W; 21°06'47,396''S/45°09'44,093''W; 21°06'44,795''S/45°09'44,093''W; 21°06'44,795''S/45°09'51,023''W; 21°06'42,194''S/45°09'51,023''W; 21°06'42,194''S/45°09'54,488''W; 21°06'39,593''S/45°09'54,488''W; 21°06'39,593''S/45°09'57,260''W; 21°06'29,838''S/45°09'57,260''W; 21°06'29,838''S/45°10'00,033''W; 21°06'21,710''S/45°10'00,033''W; 21°06'21,710''S/45°10'02,112''W; 21°06'18,458''S/45°10'02,112''W; 21°06'18,458''S/45°10'03,844''W; 21°06'15,207''S/45°10'03,844''W; 21°06'15,207''S/45°10'05,577''W; 21°06'12,605''S/45°10'05,577''W; 21°06'12,605''S/45°10'07,309''W; 21°06'10,980''S/45°10'07,309''W, em SIRGAS2000.

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 33**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.189/2020) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0EA31493-9AA04015-9A196DC0-EBCBF7F0

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 34**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8698/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FÁBIO RONI BORLINI, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de AIMORÉS/MG, numa área de 499,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°27'35,902''S/41°07'21,796''W;19°27'35,902''S/41°08'30,371''W;19°26'14,652''S/41°08'30,371''W;19°26'14,651''S/41°07'52,093''W;19°26'14,651''S/41°07'21,796''W;19°27'35,902''S/41°07'21,796''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 35**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo n° 830.885/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E585A92B-A38A4D42-84644A28-7649EED9

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 36**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8699/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, NEUSIMAR LOPES DA SILVA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CHALÉ/MG, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 20°05'13,878''S/41°44'01,332''W; 20°04'57,957''S/41°44'01,332''W; 20°04'57,957''S/41°43'26,179''W; 20°05'13,878''S/41°43'26,179''W; 20°05'13,878''S/41°44'01,332''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.079/2021) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 37**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2797A98B-26AE4146-AB016DB6-9330BD22

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 38**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8700/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GALAVA STONES LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CAMBUQUIRA/MG, CAMPANHA/MG, numa área de 712,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°52'26,796''S/45°20'46,871''W; 21°52'50,567''S/45°20'46,871''W; 21°52'50,567''S/45°20'17,286''W; 21°53'25,349''S/45°20'17,286''W; 21°53'25,349''S/45°20'59,604''W; 21°54'09,464''S/45°20'59,604''W; 21°54'09,464''S/45°22'50,887''W; 21°53'34,177''S/45°2'50,887''W; 21°53'34,177''S/45°21'34,729''W; 21°52'26,796''S/45°21'34,729''W; 21°52'26,796''S/45°20'46,871''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 39**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.148/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A04D6EB1-320A4005-92B9DB6E-286D97A2

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 40**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8701/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DUGRAN GRANITOS LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de DIAMANTINA/MG, numa área de 475,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):  
18°06'46,237''S/43°51'30,644''W;18°06'46,237''S/43°51'26,704''W;18°06'46,237''S/43°51'14,261''W;18°05'49,661''S/43°51'14,261''W;18°05'49,661''S/43°51'13,610''W;18°05'33,130''S/43°51'13,610''W;18°05'33,130''S/43°51'02,494''W;18°04'49,202''S/43°51'02,494''W;18°04'49,202''S/43°51'51,363''W;18°06'47,330''S/43°51'51,363''W;18°06'47,330''S/43°52'00,920''W;18°07'00,040''S/43°52'00,920''W;18°07'00,040''S/43°52'00,858''W;18°06'59,495''S/43°51'47,249''W;18°06'59,495''S/43°51'30,644''W;18°06'46,237''S/43°51'30,644''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 41**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.231/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9A0D1E6E-F53D45DD-87C2D872-020FB18E

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 42**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8702/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERALIUM ENGENHARIA MINERAL, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE, a pesquisar AREIA, DIAMANTE no(s) Município(s) de PARACATU/MG, numa área de 158,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

17°17'08,780''S/47°06'23,210''W;17°17'08,780''S/47°06'02,750' 'W;17°17'20,120''S/47°06'02,750''W;17°17'20,120''S/47°05'46,2 80''W;17°17'33,860''S/47°05'46,280''W;17°17'33,860''S/47°05'0 9,620''W;17°18'03,120''S/47°05'09,620''W;17°18'03,120''S/47°0 5'39,880''W;17°17'46,050''S/47°05'39,880''W;17°17'46,050''S/4 7°05'54,300''W;17°17'31,920''S/47°05'54,300''W;17°17'31,920'' S/47°06'23,210''W;17°17'08,780''S/47°06'23,210''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 43**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.667/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E5E96EC1-7CEF48BA-98F18D38-9C65BB42

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 44**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8703/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANITOS EMERICK & SERAFIM LTDA., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CAPARAÓ/MG, ESPERA FELIZ/MG, numa área de 995,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°30'37,320''S/42°01'53,583''W; 20°31'19,270''S/42°01'53,583''W; 20°31'19,270''S/41°59'58,943''W; 20°30'47,657''S/41°59'58,943''W; 20°30'47,657''S/41°59'29,655''W; 20°31'32,432''S/41°59'29,655''W; 20°31'32,432''S/42°00'04,157''W; 20°31'32,432''S/42°00'04,450''W; 20°32'11,276''S/42°00'04,450''W; 20°32'11,276''S/42°00'04,157''W; 20°32'27,542''S/42°00'04,157''W; 20°32'27,542''S/42°00'04,450''W; 20°32'30,181''S/42°00'04,450''W; 20°32'30,181''S/42°00'05,394''W; 20°32'30,181''S/42°01'40,930''W; 20°32'30,181''S/42°01'41,571''W; 20°32'28,492''S/42°01'41,571''W; 20°32'28,493''S/42°02'24,336''W; 20°32'28,493''S/42°02'24,345''W; 20°32'05,425''S/42°02'24,345''W; 20°32'05,417''S/42°03'45,000''W; 20°31'59,440''S/42°03'45,000''W; 20°31'59,440''S/42°02'02,057''W; 20°30'37,320''S/42°02'02,057''W; 20°30'37,320''S/42°01'53,583''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 45**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.685/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8A15DA9F-16DA40FF-930E889D-C1F2A75D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 46**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8704/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARCIO AURELIO SIQUEIRA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de AUGUSTO DE LIMA/MG, numa área de 860,34ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°06'36,360''S/44°26'07,000''W; 18°07'43,000''S/44°26'07,000''W; 18°07'43,000''S/44°25'49,000''W; 18°08'10,000''S/44°25'49,000''W; 18°08'10,000''S/44°25'48,538''W; 18°08'10,378''S/44°25'48,538''W; 18°08'10,378''S/44°24'12,008''W; 18°08'21,000''S/44°24'12,008''W; 18°08'21,000''S/44°24'27,000''W; 18°08'55,000''S/44°24'27,000''W; 18°08'55,000''S/44°25'13,000''W; 18°09'15,000''S/44°25'13,000''W; 18°09'15,000''S/44°24'51,000''W; 18°09'27,000''S/44°24'51,000''W; 18°09'27,000''S/44°25'13,000''W; 18°09'50,000''S/44°25'13,000''W; 18°09'50,000''S/44°25'38,000''W; 18°09'51,000''S/44°25'38,000''W; 18°10'00,000''S/44°25'38,000''W; 18°10'00,000''S/44°26'01,000''W; 18°10'01,000''S/44°26'01,000''W; 18°10'07,000''S/44°26'16,000''W; 18°09'56,000''S/44°26'16,000''W; 18°09'56,000''S/44°25'55,000''W; 18°09'47,479''S/44°25'55,000''W; 18°09'47,479''S/44°25'37,474''W; 18°09'47,000''S/44°25'37,474''W; 18°09'47,000''S/44°25'36,000''W; 18°09'41,451''S/44°25'36,000''W; 18°09'41,451''S/44°25'26,304''W; 18°09'41,000''S/44°25'26,304''W; 18°09'41,000''S/44°25'25,000''W; 18°09'35,430''S/44°25'25,000''W; 18°09'35,430''S/44°25'20,010''W; 18°09'35,000''S/44°25'19,000''W; 18°09'18,000''S/44°25'19,000''W; 18°09'18,000''S/44°25'18,000''S/44°25'29,000''W; 18°09'02,000''S/44°25'29,000''W; 18°09'02,000''S/44°25'40,000''W; 18°08'46,000''S/44°25'40,000''W; 18°08'46,000''S/44°25'47,000''W; 18°08'28,000''S/44°25'47,000''W; 18°08'28,000''S/44°25'59,000''W; 18°08'15,000''S/44°26'09,000''W; 18°07'53,000''S/44°26'09,000''W; 18°07'53,000''S/44°26'09,000''W;

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 47

Em 20/12/2021



°26'15,000''W;18°07'37,000''S/44°26'15,000''W;18°07'37,000''S/44°26'39,000''W;18°07'38,720''S/44°26'39,630''W;18°07'47,000''S/44°26'39,630''W;18°07'47,000''S/44°26'56,000''W;18°07'54,000''S/44°26'56,000''W;18°07'54,000''S/44°27'09,000''W;18°07'55,508''S/44°27'09,000''W;18°07'55,508''S/44°27'09,845''W;18°07'59,000''S/44°27'09,845''W;18°07'59,000''S/44°27'20,000''W;18°08'00,596''S/44°27'20,000''W;18°08'00,596''S/44°27'20,254''W;18°08'04,000''S/44°27'20,254''W;18°08'04,000''S/44°27'25,000''W;18°06'36,360''S/44°27'25,000''W;18°06'36,360''S/44°26'07,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.694/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5654763D-5BE34FA4-9916B90C-BFD15E0B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 48**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8705/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FARIA X MINERACAO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de MALACACHETA/MG, numa área de 260,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):  
17°46'33,600''S/42°05'10,536''W;17°46'33,600''S/42°07'02,146''W;17°46'23,415''S/42°07'02,146''W;17°46'23,415''S/42°05'54,137''W;17°45'43,401''S/42°05'54,137''W;17°45'43,401''S/42°05'42,835''W;17°45'43,401''S/42°05'10,536''W;17°46'33,600''S/42°05'10,536''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 49**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.698/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



239ECA4B-401E477B-BA9E9DF6-5B20999B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 50**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8706/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FELIPE ANTONIO SILVA, a pesquisar CALCÁRIO DOLOMÍTICO no(s) Município(s) de ARINOS/MG, numa área de 311,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°51'28,805''S/46°15'15,865''W;15°52'22,201''S/46°15'15,865''W;15°52'22,201''S/46°15'17,345''W;15°52'22,754''S/46°15'17,345''W;15°52'22,754''S/46°15'13,984''W;15°52'54,766''S/46°15'13,984''W;15°52'54,766''S/46°15'56,551''W;15°52'31,625''S/46°15'56,551''W;15°52'05,000''S/46°15'56,551''W;15°52'05,000''S/46°15'52,022''W;15°51'42,200''S/46°15'52,022''W;15°51'42,200''S/46°15'56,542''W;15°51'33,430''S/46°15'56,542''W;15°51'33,430''S/46°15'55,900''W;15°51'33,430''S/46°15'46,029''W;15°51'28,805''S/46°15'46,029''W;15°51'28,805''S/46°15'15,865''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 51**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.703/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A9AF8910-CAF949C0-BD7DBF60-6E263900

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 52**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8707/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANDRE SOUSA BRAULIO, a pesquisar AREIA, DIAMANTE no(s) Município(s) de PARACATU/MG, numa área de 265,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 17°09'42,910''S/47°10'10,660''W;17°09'42,910''S/47°09'08,990''W;17°11'10,650''S/47°09'08,990''W;17°11'10,650''S/47°09'24,170''W;17°10'17,180''S/47°09'24,170''W;17°10'17,180''S/47°10'10,660''W;17°09'42,910''S/47°10'10,660''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 53**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo n° 831.705/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



49CE7079-501843F7-8E8883E1-478CBE1B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 54**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8708/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ARTHUR DANIEL LOPES FIGUEIREDO, a pesquisar QUARTZO INDUSTRIAL no(s) Município(s) de CURVELO/MG, numa área de 192,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°48'42,507''S/44°10'15,742''W;18°48'30,571''S/44°10'15,742' 'W;18°48'30,571''S/44°09'37,675''W;18°49'12,727''S/44°09'37,6 75''W;18°49'12,727''S/44°10'33,334''W;18°48'42,507''S/44°10'3 3,334''W;18°48'42,507''S/44°10'15,742''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 55**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo n° 831.706/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D6D5CFDC-8DBF4B09-BDF66C60-563D91C7

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 56**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8709/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CONSTRUTORA MADEMA - EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de BARÃO DE COCAIS/MG, numa área de 972,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°49'51,310''S/43°25'28,120''W;19°49'51,310''S/43°26'05,270' 'W;19°50'17,110''S/43°26'05,270''W;19°50'17,110''S/43°26'07,4 90''W;19°51'18,520''S/43°26'07,490''W;19°51'18,520''S/43°27'5 0,660''W;19°49'47,680''S/43°27'50,660''W;19°49'47,680''S/43°2 7'10,900''W;19°49'43,460''S/43°27'10,900''W;19°49'43,460''S/4 3°26'41,460''W;19°49'55,590''S/43°26'41,460''W;19°49'55,590'' S/43°26'35,710''W;19°49'22,000''S/43°26'35,710''W;19°49'22,00 0''S/43°25'59,910''W;19°49'38,290''S/43°25'59,910''W;19°49'38 ,290''S/43°25'28,120''W;19°49'51,310''S/43°25'28,120''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 57**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.714/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



762651F5-F4494350-A39BEE2F-890D7FD1

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 58**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8710/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANDRE SOUSA BRAULIO, a pesquisar AREIA, DIAMANTE no(s) Município(s) de BRASILÂNDIA DE MINAS/MG, JOÃO PINHEIRO/MG, numa área de 62,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°07'51,651''S/45°54'29,044''W;17°07'51,651''S/45°54'30,534''W;17°07'33,844''S/45°54'30,534''W;17°07'33,847''S/45°54'36,550''W;17°08'02,760''S/45°54'36,550''W;17°08'02,760''S/45°54'26,530''W;17°08'16,750''S/45°54'26,530''W;17°08'16,750''S/45°54'05,030''W;17°08'31,245''S/45°54'05,030''W;17°08'31,245''S/45°53'49,944''W;17°08'27,433''S/45°53'49,944''W;17°08'27,433''S/45°53'53,522''W;17°08'25,881''S/45°53'53,522''W;17°08'25,881''S/45°53'54,628''W;17°08'24,330''S/45°53'54,628''W;17°08'24,330''S/45°53'55,704''W;17°08'23,018''S/45°53'55,704''W;17°08'23,018''S/45°53'56,719''W;17°08'21,705''S/45°53'56,719''W;17°08'21,705''S/45°53'57,486''W;17°08'20,555''S/45°53'57,486''W;17°08'20,555''S/45°53'58,286''W;17°08'18,828''S/45°53'59,175''W;17°08'17,219''S/45°53'59,175''W;17°08'17,219''S/45°54'00,034''W;17°08'15,729''S/45°54'00,034''W;17°08'15,729''S/45°54'01,017''W;17°08'14,357''S/45°54'01,017''W;17°08'14,357''S/45°54'02,032''W;17°08'12,974''S/45°54'02,032''W;17°08'12,974''S/45°54'03,474''W;17°08'07,915''S/45°54'03,474''W;17°08'07,915''S/45°54'07,586''W;17°08'06,944''S/45°54'08,832''W;17°08'06,282''S/45°54'10,652''W;17°08'05,326''S/45°54'10,652''W;17°08'05,326''S/45°54'11,773''W;17°08'04,298''S/45°54'11,773''W;17°08'04,298''S/45°54'13,713''W;17°08'03,159''S/45°54'13,713''W;17°08'03,159''S/45°54'15,482''W;17°08'02,166''S/45°54'15,482''W;17°08'01,019''S/45°54'17,525''W;17°08'01,019''S/45°54'17,525''W;17°08'01,019''S/45°54'20,704''W;17°08'00,024''S/45°54'20,704''W;17°08'00,024''S/45

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 59**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

$^{\circ}54'22,328''W; 17^{\circ}07'59,035''S/45^{\circ}54'22,328''W; 17^{\circ}07'59,035''S$   
 $/45^{\circ}54'23,664''W; 17^{\circ}07'58,136''S/45^{\circ}54'23,664''W; 17^{\circ}07'58,136$   
 $''S/45^{\circ}54'24,827''W; 17^{\circ}07'57,083''S/45^{\circ}54'24,827''W; 17^{\circ}07'57,$   
 $083''S/45^{\circ}54'25,818''W; 17^{\circ}07'55,936''S/45^{\circ}54'25,818''W; 17^{\circ}07'$   
 $55,936''S/45^{\circ}54'26,788''W; 17^{\circ}07'54,713''S/45^{\circ}54'26,788''W; 17^{\circ}$   
 $07'54,713''S/45^{\circ}54'27,754''W; 17^{\circ}07'53,592''S/45^{\circ}54'27,754''W;$   
 $17^{\circ}07'53,592''S/45^{\circ}54'29,044''W; 17^{\circ}07'51,651''S/45^{\circ}54'29,044'$   
 $'W, em SIRGAS2000.$

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.724/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1E97582C-448443CE-85667221-A1B0FC4C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 60**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8711/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO RIO SUL LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SANTO ANTÔNIO DO RETIRO/MG, numa área de 1,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°03'13,225''S/42°39'43,557''W;15°03'13,226''S/42°39'47,138''W;15°03'13,225''S/42°39'47,150''W;15°03'11,769''S/42°39'47,150''W;15°03'11,768''S/42°39'30,409''W;15°03'13,020''S/42°39'30,409''W;15°03'13,020''S/42°39'43,556''W;15°03'13,023''S/42°39'43,557''W;15°03'13,225''S/42°39'43,557''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 61**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.796/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



88CB552B-5A7847CC-A7043CB4-DE23D36C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 62**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8712/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DIOGO VITORINO BARRA AMARAL, a pesquisar MINÉRIO DE NIÓBIO, TERRAS RARAS, GRAFITA no(s) Município(s) de TAPIRA/MG, numa área de 1.263,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

19°53'22,062''S/46°53'49,900''W;19°53'55,554''S/46°53'49,900''W;19°53'55,554''S/46°54'55,533''W;19°54'36,687''S/46°54'55,533''W;19°54'36,687''S/46°55'37,834''W;19°55'31,513''S/46°55'37,834''W;19°55'31,513''S/46°57'31,978''W;19°54'09,278''S/46°57'31,978''W;19°54'09,278''S/46°55'24,901''W;19°53'22,062''S/46°53'49,900''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 63**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.802/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



238D4CFF-83954EE5-A2F8E023-0428888D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 64**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8713/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRASPEDRAS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de SANTA MARIA DO SUAÇUÍ/MG, SÃO JOSÉ DA SAFIRA/MG, numa área de 295,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°21'01,106''S/42°09'50,660''W;18°21'01,106''S/42°09'24,376' 'W;18°21'03,143''S/42°09'24,376''W;18°21'03,143''S/42°09'25,2 07''W;18°21'04,279''S/42°09'25,207''W;18°21'04,279''S/42°09'2 6,327''W;18°21'06,726''S/42°09'26,327''W;18°21'06,726''S/42°0 9'27,978''W;18°21'10,594''S/42°09'27,978''W;18°21'10,594''S/4 2°09'30,247''W;18°21'15,519''S/42°09'30,247''W;18°21'15,519'' S/42°09'31,703''W;18°21'19,488''S/42°09'31,703''W;18°21'19,48 8''S/42°09'33,876''W;18°21'22,686''S/42°09'33,876''W;18°21'22 ,686''S/42°09'35,778''W;18°21'26,332''S/42°09'35,778''W;18°21 '26,332''S/42°09'38,150''W;18°21'31,192''S/42°09'38,150''W;18 °21'31,192''S/42°09'05,933''W;18°20'53,325''S/42°09'05,933''W ;18°20'53,325''S/42°08'51,698''W;18°20'40,237''S/42°08'51,698 ''W;18°20'40,237''S/42°10'08,908''W;18°21'34,762''S/42°10'08, 908''W;18°21'34,762''S/42°10'46,804''W;18°21'43,724''S/42°10' 46,804''W;18°21'43,724''S/42°09'59,851''W;18°21'30,894''S/42° 09'59,851''W;18°21'30,894''S/42°09'50,660''W;18°21'01,106''S/ 42°09'50,660''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 65**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.803/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1013C94F-EBBC43D1-86F7C23A-45341B76

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 66**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8714/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, W. STONE GRANITOS EIRELI, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ATALÉIA/MG, numa área de 103,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):  
18°11'25,350''S/41°22'52,508''W;18°11'25,350''S/41°23'00,119''W;18°11'27,402''S/41°23'00,119''W;18°11'27,402''S/41°22'59,943''W;18°12'36,130''S/41°22'59,934''W;18°12'36,130''S/41°21'59,911''W;18°12'24,121''S/41°21'59,909''W;18°12'24,119''S/41°22'52,636''W;18°11'25,576''S/41°22'52,631''W;18°11'25,576''S/41°22'52,508''W;18°11'25,350''S/41°22'52,508''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 67**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.810/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



58A7E160-9602460A-A4C7F3AD-5136BB3B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 68**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8715/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EDUARDO LIMA ANDRADE FERREIRA, a pesquisar MINÉRIO DE ZINCO, MINÉRIO DE OURO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de VAZANTE/MG, numa área de 1.020,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir

(Lat/Long) :

17°53'06,492''S/46°45'28,024''W;17°53'08,148''S/46°45'28,024''W;17°53'08,148''S/46°45'25,194''W;17°54'02,201''S/46°45'25,182''W;17°54'29,464''S/46°45'25,177''W;17°54'29,464''S/46°45'28,025''W;17°54'31,211''S/46°45'28,025''W;17°54'31,211''S/46°46'00,187''W;17°54'29,467''S/46°46'00,187''W;17°54'29,470''S/46°46'33,190''W;17°54'29,438''S/46°46'33,190''W;17°54'29,438''S/46°46'34,018''W;17°54'31,739''S/46°46'34,018''W;17°54'31,739''S/46°46'34,577''W;17°54'28,661''S/46°46'34,577''W;17°54'28,661''S/46°47'41,228''W;17°53'08,103''S/46°47'41,236''W;17°53'08,103''S/46°47'35,551''W;17°53'06,479''S/46°47'35,551''W;17°53'06,492''S/46°45'28,024''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 69**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 832.116/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



CFC8F03-65614401-96BE87C9-AED982CA

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 70**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8716/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, HITOR RAFAEL PEREIRA PORTO, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de DOM BOSCO/MG, numa área de 643,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

16°47'37,520''S/46°17'51,360''W;16°47'50,980''S/46°17'51,360''W;16°47'50,980''S/46°17'26,890''W;16°47'59,140''S/46°17'26,890''W;16°47'59,140''S/46°17'06,680''W;16°48'06,930''S/46°17'06,680''W;16°48'06,930''S/46°17'01,280''W;16°48'18,740''S/46°17'01,280''W;16°48'18,740''S/46°17'06,140''W;16°48'31,650''S/46°17'06,140''W;16°48'31,650''S/46°17'10,820''W;16°48'48,390''S/46°17'10,820''W;16°48'48,390''S/46°17'15,860''W;16°49'02,560''S/46°17'21,330''W;16°49'14,700''S/46°17'21,330''W;16°49'14,700''S/46°17'37,920''W;16°49'08,660''S/46°17'37,920''W;16°49'08,660''S/46°17'43,784''W;16°48'53,152''S/46°17'43,784''W;16°48'53,152''S/46°17'39,785''W;16°48'47,892''S/46°17'39,785''W;16°48'47,892''S/46°17'38,040''W;16°48'39,610''S/46°17'38,040''W;16°48'39,610''S/46°17'35,676''W;16°48'29,670''S/46°17'35,676''W;16°48'29,670''S/46°17'33,257''W;16°48'26,565''S/46°17'33,257''W;16°48'26,565''S/46°17'56,091''W;16°48'27,175''S/46°17'56,091''W;16°48'27,175''S/46°17'57,533''W;16°48'34,904''S/46°17'57,533''W;16°48'34,904''S/46°17'59,733''W;16°48'40,428''S/46°17'59,733''W;16°48'40,428''S/46°18'00,826''W;16°48'47,331''S/46°18'00,826''W;16°48'47,331''S/46°17'54,871''W;16°48'50,792''S/46°17'54,871''W;16°48'50,792''S/46°17'47,793''W;16°48'53,152''S/46°17'43,794''W;16°49'08,660''S/46°17'49,780''W;16°49'06,330''S/46°17'49,780''W;16°49'06,330''S/46°18'02,370''W;16°49'03,650''S/46°18'02,370''W;16°49'03,650''S/46°18'19,390''W;16°48'57,850''S/46°18'19,390''W;16°48'57,850''S/46°18'33,610''W;16°48'52,960''S/46

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 71

Em 20/12/2021



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

$^{\circ}18'33,610''W; 16^{\circ}48'52,960''S/46^{\circ}18'50,400''W; 16^{\circ}48'16,360''S$   
 $/46^{\circ}18'50,400''W; 16^{\circ}48'16,360''S/46^{\circ}18'42,290''W; 16^{\circ}47'58,620$   
 $''S/46^{\circ}18'42,290''W; 16^{\circ}47'58,620''S/46^{\circ}18'37,520''W; 16^{\circ}47'37,$   
 $520''S/46^{\circ}18'37,520''W; 16^{\circ}47'37,520''S/46^{\circ}17'51,360''W,$  em  
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.732/2020) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D2C1AE25-FC4440BA-8F6F4F76-0669A0B9

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 72**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8717/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CIA MINERADORA FOSFATO NORDESTE S.A., a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO no(s) Município(s) de FERROS/MG, numa área de 1.691,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°20'24,561''S/42°49'59,433''W;19°23'01,218''S/42°49'59,433''W;19°23'01,218''S/42°52'50,254''W;19°22'06,900''S/42°52'50,254''W;19°22'06,896''S/42°52'50,254''W;19°22'06,896''S/42°52'42,407''W;19°22'11,722''S/42°52'42,407''W;19°22'11,722''S/42°51'24,212''W;19°22'11,722''S/42°51'24,196''W;19°20'24,852''S/42°51'24,196''W;19°20'24,853''S/42°51'10,472''W;19°20'11,489''S/42°51'10,472''W;19°20'11,489''S/42°49'32,370''W;19°20'23,000''S/42°49'32,370''W;19°20'24,556''S/42°49'32,370''W;19°20'24,556''S/42°49'59,433''W;19°20'24,561''S/42°49'59,433''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 73**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.389/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8EF5231C-61944A0E-9B96B5D9-2DEC91CA

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 74**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8718/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCIA LEMOS CATTA PRETA, a pesquisar ÁGUA MARINHA, TURMALINA, QUARTZO no(s) Município(s) de ANGELÂNDIA/MG, numa área de 82,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°44'12,869''S/42°14'11,505''W; 17°43'44,670''S/42°14'11,505' 'W; 17°43'44,670''S/42°13'39,360''W; 17°44'12,869''S/42°13'39,3 60''W; 17°44'12,869''S/42°14'11,505''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.830/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 75**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C1CCCA1C-35B84676-917A084F-FCA4876D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 76**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8719/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, IMPERIALE DO BRASIL PEDRAS NATURAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GNAISSE, GRANITO, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de BOM JESUS DO AMPARO/MG, ITABIRAMA/MG, numa área de 1.829,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°38'07,100''S/43°31'55,916''W;19°38'07,100''S/43°31'36,619''W;19°38'19,945''S/43°31'36,619''W;19°38'19,945''S/43°31'30,794''W;19°38'24,674''S/43°31'30,794''W;19°38'24,674''S/43°31'25,997''W;19°38'35,364''S/43°31'25,997''W;19°38'35,364''S/43°31'02,219''W;19°38'53,025''S/43°31'02,219''W;19°38'53,025''S/43°30'53,396''W;19°39'16,612''S/43°30'53,396''W;19°39'16,612''S/43°31'32,127''W;19°39'37,170''S/43°31'32,127''W;19°39'37,170''S/43°31'45,619''W;19°39'55,159''S/43°31'45,619''W;19°39'55,159''S/43°31'57,183''W;19°40'17,354''S/43°31'57,183''W;19°40'17,354''S/43°31'17,393''W;19°40'57,280''S/43°31'17,393''W;19°40'57,280''S/43°29'04,438''W;19°40'38,263''S/43°28'19,723''W;19°39'56,118''S/43°28'19,723''W;19°39'56,118''S/43°28'25,376''W;19°39'43,783''S/43°28'25,376''W;19°39'43,783''S/43°27'53,706''W;19°41'10,527''S/43°27'53,706''W;19°41'10,527''S/43°28'12,061''W;19°40'54,894''S/43°28'12,061''W;19°40'54,894''S/43°28'50,352''W;19°41'18,812''S/43°28'50,352''W;19°41'18,812''S/43°29'54,178''W;19°41'56,219''S/43°29'54,178''W;19°41'56,219''S/43°30'34,244''W;19°42'05,800''S/43°31'53,153''W;19°41'21,464''S/43°31'53,153''W;19°41'21,464''S/43°32'06,010''W;19°40'52,125''S/43°32'06,010''W;19°40'52,125''S/43°32'06,462''W;19°40'44,548''S/43°32'06,462''W;19°40'44,548''S/43°32'25,191''W;19°40'44,426''S/43°32'25,191''W;19°40'44,426''S/43°32'25,679''W;19°40'19,462''S/43°32'27,010''W;19°39'21,052''S/43°32'27,010''W;19°39'21,052''S/43°31

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 77**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

'55,916''W;19°38'07,100''S/43°31'55,916''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.838/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B90C6CDE-54954830-8A720A97-A3C9EB29

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 78**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8720/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BGOLD MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ITAMBACURI/MG, numa área de 1.994,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°14'03,140''S/41°51'11,491''W;18°14'03,140''S/41°52'59,318' 'W;18°12'37,411''S/41°52'59,318''W;18°12'37,411''S/41°54'04,0 52''W;18°11'23,048''S/41°54'04,052''W;18°11'23,048''S/41°51'1 1,491''W;18°14'03,140''S/41°51'11,491''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 79**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo n° 831.085/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



72E2FD43-96C84B5F-AD3D3850-D2CBA740

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 80**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8721/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO & TRANSPORTE ROSA DO VALE LTDA, a pesquisar OURO, AREIA no(s) Município(s) de BELO ORIENTE/MG, BUGRE/MG, IAPU/MG, IPABA/MG, NAQUE/MG, SANTANA DO PARAÍSO/MG, numa área de 1.432,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°14'03,919''S/42°18'53,128''W;19°14'03,919''S/42°19'06,939''W;19°14'13,964''S/42°19'06,939''W;19°14'13,964''S/42°19'18,754''W;19°14'40,673''S/42°19'18,754''W;19°14'40,673''S/42°19'15,054''W;19°14'45,473''S/42°19'15,054''W;19°14'45,473''S/42°19'11,554''W;19°14'51,923''S/42°19'11,554''W;19°14'51,923''S/42°19'08,044''W;19°14'59,073''S/42°19'08,044''W;19°14'59,073''S/42°19'00,974''W;19°15'15,374''S/42°19'00,974''W;19°15'15,373''S/42°19'21,455''W;19°15'09,023''S/42°19'21,455''W;19°15'09,023''S/42°19'28,399''W;19°15'05,929''S/42°19'28,399''W;19°15'05,929''S/42°19'40,428''W;19°15'03,023''S/42°19'40,428''W;19°15'03,023''S/42°20'14,647''W;19°15'06,723''S/42°20'14,647''W;19°15'06,723''S/42°20'24,860''W;19°15'32,723''S/42°20'24,860''W;19°15'32,723''S/42°20'21,019''W;19°15'35,923''S/42°20'21,019''W;19°15'35,923''S/42°20'17,544''W;19°15'42,374''S/42°20'17,544''W;19°15'42,374''S/42°20'14,017''W;19°15'45,574''S/42°20'14,017''W;19°15'45,574''S/42°20'10,542''W;19°15'52,024''S/42°20'10,542''W;19°15'52,024''S/42°20'07,015''W;19°15'58,524''S/42°20'07,015''W;19°15'58,524''S/42°20'10,332''W;19°16'01,924''S/42°20'10,332''W;19°16'01,924''S/42°20'41,132''W;19°15'59,024''S/42°20'41,132''W;19°15'59,024''S/42°20'46,328''W;19°15'55,274''S/42°20'46,328''W;19°15'55,273''S/42°21'06,862''W;19°15'58,723''S/42°21'06,862''W;19°15'58,723''S/42°21'13,654''W;19°16'02,084''S/42°21'13,654''W;19°16'02,083''S/42°21'17,024''W;19°16'08,624''S/42°21'17,024''W;19°16'08,624''S/42°21'20,342''W;19°17'13,624''S/42°21'20,342''W;19°17'13,624''S/42°21

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 81**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'15,191''W;19°17'29,862''S/42°21'15,191''W;19°17'29,862''S/42°21'18,353''W;19°17'34,787''S/42°21'18,353''W;19°17'34,787''S/42°21'21,697''W;19°17'39,724''S/42°21'21,697''W;19°17'39,724''S/42°21'25,042''W;19°17'44,624''S/42°21'25,042''W;19°17'44,624''S/42°21'28,386''W;19°17'47,944''S/42°21'28,386''W;19°17'47,944''S/42°21'31,757''W;19°18'07,485''S/42°21'31,757''W;19°18'07,485''S/42°21'36,578''W;19°18'23,824''S/42°21'36,578''W;19°18'23,824''S/42°21'39,776''W;19°18'30,374''S/42°21'39,776''W;19°18'30,374''S/42°21'43,059''W;19°18'43,424''S/42°21'43,059''W;19°18'43,424''S/42°21'46,274''W;19°18'51,328''S/42°21'46,274''W;19°18'51,328''S/42°21'41,563''W;19°18'51,524''S/42°21'41,639''W;19°18'51,524''S/42°21'41,008''W;19°18'56,383''S/42°21'41,008''W;19°18'56,383''S/42°21'42,642''W;19°19'01,283''S/42°21'42,642''W;19°19'01,283''S/42°21'44,275''W;19°19'06,182''S/42°21'45,908''W;19°19'11,082''S/42°21'45,908''W;19°19'11,082''S/42°21'47,542''W;19°19'14,357''S/42°21'47,542''W;19°19'14,357''S/42°21'49,201''W;19°19'17,633''S/42°21'49,201''W;19°19'17,633''S/42°21'50,861''W;19°19'20,925''S/42°21'50,861''W;19°19'20,925''S/42°21'53,205''W;19°19'25,625''S/42°21'53,206''W;19°19'25,625''S/42°21'56,555''W;19°19'32,149''S/42°21'56,555''W;19°19'32,149''S/42°22'00,481''W;19°19'37,083''S/42°22'00,481''W;19°19'37,083''S/42°22'03,857''W;19°19'41,375''S/42°22'03,857''W;19°19'41,375''S/42°22'10,667''W;19°19'42,975''S/42°22'10,667''W;19°19'42,975''S/42°22'24,377''W;19°19'39,915''S/42°22'24,377''W;19°19'39,915''S/42°22'31,277''W;19°19'36,725''S/42°22'31,277''W;19°19'36,725''S/42°22'38,177''W;19°19'33,624''S/42°22'38,177''W;19°19'33,624''S/42°22'45,077''W;19°19'30,874''S/42°22'45,077''W;19°19'30,874''S/42°23'46,688''W;19°19'37,145''S/42°25'01,918''W;19°19'43,124''S/42°25'01,918''W;19°19'43,124''S/42°25'08,683''W;19°19'48,104''S/42°25'08,683''W;19°19'48,104''S/42°25'15,458''W;19°19'53,036''S/42°25'15,458''W;19°19'53,036''S/42°25'20,258''W;19°20'25,474''S/42°25'20,258''W;19°20'25,474''S/42°25'08,061''W;19°20'31,924''S/42°25'08,061''W;19°20'31,924''S/42°25'04,508''W;19°20'35,125''S/42°25'04,508''W;19°20'35,125''S/42°25'01,028''W;19°20'44,825''S/42°25'01,028''W;19°20'44,825''S/42°24'57,408''W;19°20'54,525''S/42°24'57,408''W;19°20'54,525''S/42°24'57,408''W;19°21'14,025''S/42°24'53,758''W;19°21'14,025''S/42°24'56,958''W;19°21'20,547''S/42°24'56,958''W;19°21'20,547''S/42°25'00,288'

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 82**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'W;19°21'25,471''S/42°25'00,288''W;19°21'25,471''S/42°25'05,3  
58''W;19°21'30,419''S/42°25'05,358''W;19°21'30,419''S/42°25'0  
8,709''W;19°21'35,343''S/42°25'08,709''W;19°21'35,343''S/42°2  
5'15,499''W;19°21'38,725''S/42°25'15,499''W;19°21'38,725''S/4  
2°25'22,299''W;19°21'42,037''S/42°25'22,299''W;19°21'42,037''  
S/42°25'29,094''W;19°21'45,384''S/42°25'29,094''W;19°21'45,38  
4''S/42°25'32,397''W;19°22'22,935''S/42°25'32,397''W;19°22'22  
,943''S/42°23'58,030''W;19°24'33,034''S/42°23'58,031''W;19°24  
'33,027''S/42°25'28,559''W;19°24'42,226''S/42°25'28,559''W;19  
°24'42,226''S/42°25'35,159''W;19°24'58,546''S/42°25'35,159''W  
;19°24'58,546''S/42°25'41,739''W;19°25'14,886''S/42°25'41,739  
'W;19°25'14,886''S/42°25'44,859''W;19°25'31,186''S/42°25'44,  
859''W;19°25'31,186''S/42°25'48,079''W;19°25'47,516''S/42°25'  
48,079''W;19°25'47,516''S/42°25'53,093''W;19°26'03,811''S/42°  
25'53,093''W;19°26'03,811''S/42°25'56,110''W;19°26'20,126''S/  
42°25'56,110''W;19°26'20,126''S/42°25'54,773''W;19°26'17,730  
'S/42°25'54,773''W;19°26'17,730''S/42°25'52,795''W;19°26'16,1  
02''S/42°25'52,795''W;19°26'16,102''S/42°25'51,517''W;19°26'1  
4,300''S/42°25'51,517''W;19°26'14,300''S/42°25'48,463''W;19°2  
6'06,837''S/42°25'48,463''W;19°26'06,837''S/42°25'46,418''W;1  
9°25'50,271''S/42°25'46,418''W;19°25'50,271''S/42°25'48,011''  
W;19°25'31,251''S/42°25'48,010''W;19°25'31,251''S/42°25'44,79  
0''W;19°25'14,950''S/42°25'44,790''W;19°25'14,950''S/42°25'41  
,670''W;19°24'58,610''S/42°25'41,670''W;19°24'58,610''S/42°25  
'35,090''W;19°24'42,291''S/42°25'35,090''W;19°24'42,291''S/42  
°25'28,490''W;19°24'33,092''S/42°25'28,490''W;19°24'33,092''S  
/42°25'16,134''W;19°24'34,384''S/42°25'16,134''W;19°24'34,384  
'S/42°25'17,086''W;19°24'35,243''S/42°25'17,086''W;19°24'35,  
243''S/42°25'17,913''W;19°24'35,886''S/42°25'17,913''W;19°24'  
35,886''S/42°25'18,528''W;19°24'36,535''S/42°25'18,528''W;19  
°24'36,535''S/42°25'19,115''W;19°24'37,123''S/42°25'19,115''W;  
19°24'37,123''S/42°25'19,666''W;19°24'37,673''S/42°25'19,666'  
'W;19°24'37,673''S/42°25'20,187''W;19°24'38,222''S/42°25'20,1  
87''W;19°24'38,222''S/42°25'20,701''W;19°24'38,744''S/42°25'2  
0,701''W;19°24'38,744''S/42°25'21,140''W;19°24'39,453''S/42°2  
5'21,140''W;19°24'39,453''S/42°25'21,516''W;19°24'40,176''S/4  
2°25'21,516''W;19°24'40,176''S/42°25'21,839''W;19°24'40,907''  
S/42°25'21,839''W;19°24'40,907''S/42°25'22,180''W;19°24'41,68  
8''S/42°25'22,180''W;19°24'41,688''S/42°25'22,537''W;19°24'42  
,516''S/42°25'22,537''W;19°24'42,516''S/42°25'22,924''W;19°24

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 83**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'43,262''S/42°25'22,924''W;19°24'43,262''S/42°25'23,439''W;19°24'43,797''S/42°25'23,439''W;19°24'43,797''S/42°25'24,211''W;19°24'47,081''S/42°25'24,211''W;19°24'47,081''S/42°25'24,910''W;19°24'47,968''S/42°25'24,910''W;19°24'47,968''S/42°25'25,361''W;19°24'49,273''S/42°25'25,361''W;19°24'49,273''S/42°25'26,094''W;19°24'50,652''S/42°25'26,094''W;19°24'50,652''S/42°25'26,844''W;19°24'51,872''S/42°25'26,844''W;19°24'51,872''S/42°25'27,550''W;19°24'52,957''S/42°25'27,550''W;19°24'52,957''S/42°25'28,019''W;19°24'53,803''S/42°25'28,019''W;19°24'53,803''S/42°25'28,019''W;19°24'53,803''S/42°25'28,613''W;19°24'54,575''S/42°25'28,613''W;19°24'54,575''S/42°25'29,175''W;19°24'55,956''S/42°25'29,175''W;19°24'55,956''S/42°25'30,099''W;19°24'57,188''S/42°25'30,099''W;19°24'57,188''S/42°25'30,996''W;19°24'58,451''S/42°25'31,734''W;19°24'59,055''S/42°25'31,734''W;19°24'59,055''S/42°25'32,111''W;19°25'00,593''S/42°25'32,111''W;19°25'00,593''S/42°25'32,111''W;19°25'00,593''S/42°25'32,759''W;19°25'02,387''S/42°25'32,759''W;19°25'02,387''S/42°25'33,521''W;19°25'04,026''S/42°25'33,521''W;19°25'04,026''S/42°25'33,521''W;19°25'04,026''S/42°25'31,769''W;19°24'59,101''S/42°25'31,769''W;19°24'59,101''S/42°25'28,439''W;19°24'54,176''S/42°25'25,069''W;19°24'49,256''S/42°25'21,739''W;19°24'42,706''S/42°25'18,399''W;19°24'37,202''S/42°25'18,399''W;19°24'37,202''S/42°23'55,054''W;19°22'18,782''S/42°23'55,054''W;19°22'18,782''S/42°25'21,771''W;19°22'03,140''S/42°25'21,771''W;19°22'03,140''S/42°25'18,559''W;19°21'56,580''S/42°25'18,559''W;19°21'56,580''S/42°25'15,229''W;19°21'51,645''S/42°25'10,169''W;19°21'46,705''S/42°25'03,399''W;19°21'41,725''S/42°24'56,628''W;19°21'36,740''S/42°24'56,628''W;19°21'36,740''S/42°24'49,868''W;19°21'30,160''S/42°24'49,868''W;19°21'30,160''S/42°24'44,848''W;19°21'23,575''S/42°24'44,848''W;19°21'23,575''S/42°24'38,073''W;19°21'16,975''S/42°24'38,073''W;19°21'16,975''S/42°24'31,348''W;19°21'10,405''S/42°24'31,348''W;19°21'10,405''S/42°24'28,173''W;19°20'44,402''S/42°24'28,173''W;19°20'44,402''S/42°24'31,833''W;19°20'37,960''S/42°24'31,833''W;19°20'37,960''S/42°24'37,078''W;19°20'31,535''S/42°24'37,078''W;19°20'31,535''S/42°24'42,328''W;19°20'25,104''S/42°24'47,558''W;19°20'20,314''S/42°24'47,558''W;19°20'20,314''S/42°24'52,768''W;19°20'15,514''W

## Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 84

Em 20/12/2021



'S/42°24'52,768''W;19°20'15,514''S/42°24'59,808''W;19°19'55,3  
14''S/42°24'59,808''W;19°19'55,315''S/42°23'19,107''W;19°19'4  
7,324''S/42°23'19,107''W;19°19'47,325''S/42°22'37,957''W;19°1  
9'50,765''S/42°22'37,957''W;19°19'50,765''S/42°22'34,477''W;1  
9°19'53,925''S/42°22'34,477''W;19°19'53,925''S/42°22'27,557''  
W;19°20'00,245''S/42°22'27,557''W;19°20'00,245''S/42°22'10,40  
7''W;19°19'56,874''S/42°22'10,407''W;19°19'56,874''S/42°22'07  
,057''W;19°19'50,325''S/42°22'07,057''W;19°19'50,325''S/42°22  
'03,827''W;19°19'45,390''S/42°22'03,827''W;19°19'45,390''S/42  
°22'00,377''W;19°19'42,046''S/42°22'00,377''W;19°19'42,046''S  
/42°21'55,297''W;19°19'37,145''S/42°21'55,297''W;19°19'37,145  
'S/42°21'51,957''W;19°19'32,220''S/42°21'51,957''W;19°19'32,  
220''S/42°21'48,606''W;19°19'27,295''S/42°21'48,606''W;19°19'  
27,295''S/42°21'45,266''W;19°19'20,750''S/42°21'45,266''W;19°  
19'20,750''S/42°21'41,956''W;19°19'14,200''S/42°21'41,956''W;  
19°19'14,200''S/42°21'38,636''W;19°19'07,646''S/42°21'38,636'  
'W;19°19'07,646''S/42°21'35,323''W;19°19'01,099''S/42°21'35,3  
23''W;19°19'01,099''S/42°21'32,052''W;19°18'48,037''S/42°21'3  
2,052''W;19°18'48,037''S/42°21'27,130''W;19°18'34,974''S/42°2  
1'27,130''W;19°18'34,974''S/42°21'23,856''W;19°18'30,034''S/4  
2°21'23,856''W;19°18'30,034''S/42°21'18,860''W;19°18'16,958''  
S/42°21'18,860''W;19°18'16,958''S/42°21'14,065''W;19°17'47,63  
6''S/42°21'14,065''W;19°17'47,636''S/42°21'09,217''W;19°17'41  
,059''S/42°21'09,217''W;19°17'41,059''S/42°21'04,188''W;19°17  
'34,494''S/42°21'04,188''W;19°17'34,494''S/42°20'59,211''W;19  
°17'21,489''S/42°20'59,211''W;19°17'21,489''S/42°21'05,000''W  
;19°16'13,067''S/42°21'05,000''W;19°16'13,067''S/42°20'35,905  
'W;19°16'19,106''S/42°20'35,905''W;19°16'19,106''S/42°20'02,  
155''W;19°16'15,558''S/42°20'02,155''W;19°16'15,558''S/42°19'  
55,576''W;19°15'46,283''S/42°19'55,576''W;19°15'46,283''S/42°  
19'59,275''W;19°15'39,829''S/42°19'59,275''W;19°15'39,829''S/  
42°20'02,810''W;19°15'33,378''S/42°20'02,810''W;19°15'33,378'  
'S/42°20'06,420''W;19°15'16,933''S/42°20'06,420''W;19°15'16,9  
33''S/42°19'40,860''W;19°15'20,013''S/42°19'40,860''W;19°15'2  
0,013''S/42°19'37,385''W;19°15'23,183''S/42°19'37,385''W;19°1  
5'23,184''S/42°19'30,485''W;19°15'26,324''S/42°19'30,485''W;1  
9°15'26,324''S/42°19'25,251''W;19°15'30,631''S/42°19'25,251''  
W;19°15'30,631''S/42°18'47,754''W;19°14'49,032''S/42°18'47,75  
4''W;19°14'49,032''S/42°18'53,419''W;19°14'44,253''S/42°18'53  
,419''W;19°14'44,253''S/42°18'58,654''W;19°14'29,658''S/42°18

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 85**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

'58,654''W;19°14'29,658''S/42°18'55,447''W;19°14'24,723''S/42°18'55,447''W;19°14'24,723''S/42°18'50,394''W;19°14'19,773''S/42°18'50,394''W;19°14'19,773''S/42°18'47,154''W;19°14'05,503''S/42°18'47,154''W;19°14'05,503''S/42°18'53,128''W;19°14'03,919''S/42°18'53,128''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.089/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3FBA1C62-A604410E-AEAE188E-56684982

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 86**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8722/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, M.A. DE SOUZA - ESCAVACOES E TERRAPLANAGEM, a pesquisar AMETISTA no(s) Município(s) de PEÇANHA/MG, SARDOÁ/MG, numa área de 45,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

18°44'20,295''S/42°21'52,481''W;18°44'20,295''S/42°21'24,363' 'W;18°44'02,226''S/42°21'24,363''W;18°44'02,226''S/42°21'52,4 81''W;18°44'20,295''S/42°21'52,481''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 87**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo n° 831.104/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3DFB6CCC-7E15443A-BCE35984-645E94FB

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 88**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8723/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TROPICAL MARMORES E GRANITOS LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de AIMORÉS/MG, numa área de 619,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°46'58,904''S/41°17'51,362''W;19°47'02,631''S/41°17'51,362''W;19°47'02,631''S/41°17'55,800''W;19°47'12,602''S/41°17'55,800''W;19°47'12,602''S/41°17'53,424''W;19°47'14,639''S/41°17'53,424''W;19°47'14,639''S/41°17'51,330''W;19°47'43,233''S/41°17'51,330''W;19°47'44,587''S/41°17'51,330''W;19°47'44,587''S/41°18'07,543''W;19°47'52,641''S/41°18'07,543''W;19°47'52,641''S/41°18'06,797''W;19°47'56,735''S/41°18'06,797''W;19°48'08,952''S/41°18'10,659''W;19°48'19,984''S/41°18'10,659''W;19°48'19,984''S/41°18'14,768''W;19°48'25,433''S/41°18'14,768''W;19°48'25,433''S/41°18'19,265''W;19°48'36,426''S/41°18'19,265''W;19°48'36,426''S/41°19'13,330''W;19°46'58,904''S/41°19'13,330''W;19°46'58,904''S/41°17'51,362''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 89**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.156/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



62C03E07-B72A4446-AC35CF64-3498A9E2

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 90**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8724/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CROSS SECTION CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de BAMBUÍ/MG, TAPIRAÍ/MG, numa área de 1.865,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

19°55'58,212''S/46°06'19,283''W;19°55'58,212''S/46°01'22,022' 'W;19°57'00,907''S/46°01'22,022''W;19°57'00,907''S/46°02'08,0 79''W;19°57'09,770''S/46°02'08,079''W;19°57'09,770''S/46°06'1 9,283''W;19°55'58,212''S/46°06'19,283''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 91**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.178/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B819900B-41194E53-A630553F-C43966D1

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 92**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8725/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CROSS SECTION CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de BAMBUÍ/MG, TAPIRAÍ/MG, numa área de 1.913,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

19°58'35,452''S/46°03'41,612''W;19°58'35,381''S/46°03'41,612' 'W;19°58'35,381''S/46°02'23,250''W;19°57'09,770''S/46°02'23,250''W;19°57'09,770''S/46°06'19,283''W;19°57'38,391''S/46°06'19,283''W;19°57'38,391''S/46°06'40,017''W;19°58'35,452''S/46°06'40,017''W;19°58'35,452''S/46°06'40,017''W;19°58'35,452''S/46°03'41,612''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 93**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.179/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D4B2E4FF-EAE646C9-B691C8EE-8651F5FB

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 94**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8726/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, APICE CONSULTORIA E NEGOCIOS MINERAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CRUCILÂNDIA/MG, ITAGUARA/MG, numa área de 796,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°21'18,678''S/44°25'33,530''W;20°22'13,811''S/44°25'33,530''W;20°22'13,811''S/44°27'04,863''W;20°22'25,380''S/44°27'04,863''W;20°22'25,380''S/44°28'09,160''W;20°21'28,551''S/44°28'09,160''W;20°21'28,551''S/44°27'29,712''W;20°21'18,678''S/44°27'29,712''W;20°21'18,678''S/44°27'29,712''W;20°21'18,678''S/44°25'33,530''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 95**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.188/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



FB5A40C4-1D9D4EF4-857B1BAA-4C1F9F8B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 96**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8727/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FOLIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO no(s) Município(s) de SALINAS/MG, numa área de 990,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°03'12,731''S/42°12'22,279''W;16°03'34,240''S/42°12'22,279''W;16°03'34,240''S/42°10'45,257''W;16°04'05,122''S/42°10'45,257''W;16°04'05,122''S/42°11'30,778''W;16°04'55,641''S/42°11'30,778''W;16°04'55,641''S/42°10'45,244''W;16°05'19,129''S/42°10'45,244''W;16°05'19,129''S/42°11'12,614''W;16°05'21,977''S/42°11'12,614''W;16°05'21,977''S/42°11'46,299''W;16°05'36,645''S/42°11'46,299''W;16°05'36,645''S/42°12'48,599''W;16°05'08,557''S/42°12'32,725''W;16°04'52,557''S/42°12'32,725''W;16°04'52,557''S/42°12'35,588''W;16°03'12,731''S/42°12'35,588''W;16°03'12,731''S/42°12'22,279''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 97**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.200/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



148D431D-15D84392-8215AA2F-F027553C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 98**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8728/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 99

Em 20/12/2021



°37'34,126''W;19°15'46,705''S/44°37'34,126''W;19°15'46,705''S  
/44°37'32,523''W;19°15'49,704''S/44°37'32,523''W;19°15'49,704  
''S/44°37'30,525''W;19°15'52,703''S/44°37'30,525''W;19°15'52,  
703''S/44°37'29,524''W;19°15'55,705''S/44°37'29,524''W;19°15'  
55,705''S/44°37'27,526''W;19°16'00,702''S/44°37'27,526''W;19°  
16'00,702''S/44°37'25,525''W;19°16'05,706''S/44°37'25,525''W;  
19°16'05,702''S/44°37'22,522''W;19°16'09,702''S/44°37'22,526'

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 100**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

46''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.202/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A33B0845-9C934D83-8DE16A0E-015BD9C9

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 101**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8729/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARGARET PEDROSA DA SILVA, a pesquisar AREIA, CASCALHO, DIAMANTE no(s) Município(s) de CARMO DO CAJURU/MG, ITAÚNA/MG, numa área de 1.990,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 102

Em 20/12/2021



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

'29,898''W;20°06'08,254''S/44°42'46,991''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.205/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



269D5D00-27524A6D-817C1658-35A7A3C6

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 103**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8730/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARGARET PEDROSA DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, numa área de 1.345,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

20°06'36,716''S/45°14'16,662''W;20°07'47,446''S/45°14'16,662''W;20°07'47,446''S/45°14'31,283''W;20°08'20,266''S/45°14'31,283''W;20°08'20,266''S/45°14'13,662''W;20°09'00,636''S/45°14'13,663''W;20°09'00,636''S/45°13'55,862''W;20°09'10,827''S/45°13'55,862''W;20°09'10,826''S/45°14'09,833''W;20°09'26,937''S/45°14'09,833''W;20°09'26,937''S/45°14'29,823''W;20°08'52,306''S/45°14'29,823''W;20°08'52,306''S/45°15'10,483''W;20°09'07,706''S/45°15'40,063''W;20°08'46,216''S/45°15'40,063''W;20°08'46,216''S/45°14'48,183''W;20°07'33,156''S/45°14'48,183''W;20°07'33,156''S/45°14'36,543''W;20°06'49,726''S/45°14'36,542''W;20°06'49,725''S/45°16'30,093''W;20°05'56,565''S/45°16'30,093''W;20°05'56,565''S/45°16'00,683''W;20°06'35,675''S/45°16'00,683''W;20°06'35,675''S/45°15'41,714''W;20°06'38,266''S/45°15'41,714''W;20°06'38,267''S/45°15'14,121''W;20°06'00,745''S/45°15'14,121''W;20°06'00,745''S/45°14'15,852''W;20°04'35,505''S/45°14'15,852''W;20°04'35,505''S/45°12'45,461''W;20°04'56,165''S/45°12'45,461''W;20°04'56,165''S/45°13'11,521''W;20°05'21,575''S/45°13'11,521''W;20°05'21,575''S/45°13'48,892''W;20°06'36,716''S/45°13'48,892''W;20°06'36,716''S/45°14'16,662''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 104**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.212/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1D64AEA2-74614677-9EAFB9FF-84FDBDED

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 105**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8731/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ATLANTICA MINAS EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de RIO PARDO DE MINAS/MG, numa área de 1.206,13ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°47'54,614''S/42°40'02,368''W;15°47'54,614''S/42°38'58,010' 'W;15°48'58,775''S/42°38'58,010''W;15°48'58,775''S/42°37'16,9 13''W;15°50'02,721''S/42°37'16,913''W;15°50'02,721''S/42°37'3 7,129''W;15°49'54,155''S/42°37'37,129''W;15°49'54,155''S/42°3 9'48,362''W;15°49'34,196''S/42°39'48,362''W;15°49'34,196''S/4 2°40'02,368''W;15°47'54,614''S/42°40'02,368''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 106**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.213/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1E1289A5-56794CB8-A0E4FF19-91933840

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 107**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8732/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ATLANTICA MINAS EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de RIO PARDO DE MINAS/MG, numa área de 1.858,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°46'48,164''S/42°38'55,624''W;15°46'48,164''S/42°38'10,507' 'W;15°46'58,686''S/42°38'10,507''W;15°46'58,686''S/42°36'17,7 59''W;15°46'48,186''S/42°36'17,759''W;15°46'48,186''S/42°36'0 9,200''W;15°48'57,337''S/42°36'09,200''W;15°48'57,337''S/42°3 8'55,624''W;15°46'48,164''S/42°38'55,624''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 108**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.214/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



845D1E11-7420402F-A48FD0C9-3D02D13C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 109**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8733/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LIPARI MINERACAO LTDA, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de COROMANDEL/MG, GUIMARÂNIA/MG, numa área de 1.465,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°38'25,130''S/46°51'22,590''W;18°38'25,130''S/46°50'07,450' 'W;18°42'01,570''S/46°50'07,450''W;18°42'01,570''S/46°51'22,5 90''W;18°38'25,130''S/46°51'22,590''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.215/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 110**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



EE298C7C-26684281-BC7BF7F5-E0FB4EB0

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 111**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8734/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ATLANTICA MINAS EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de RIO PARDO DE MINAS/MG, numa área de 1.909,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°48'00,960''S/42°29'56,565''W;15°48'00,960''S/42°28'19,123' 'W;15°47'08,901''S/42°28'19,123''W;15°47'08,901''S/42°27'55,6 04''W;15°46'35,401''S/42°27'55,604''W;15°46'35,401''S/42°31'0 0,208''W;15°46'35,401''S/42°31'24,267''W;15°47'20,947''S/42°3 1'24,267''W;15°47'20,947''S/42°31'52,827''W;15°48'19,506''S/4 2°31'52,827''W;15°48'19,506''S/42°31'03,769''W;15°48'33,496'' S/42°31'03,769''W;15°48'33,496''S/42°29'56,565''W;15°48'00,96 0''S/42°29'56,565''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 112**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.216/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



FB1853C6-D35A4CB8-B0B7BE62-1A8E3F64

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 113**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8735/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de ARCOS/MG, numa área de 67,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°14'53,116''S/45°34'46,924''W;20°15'58,308''S/45°34'46,924''W;20°15'58,308''S/45°34'47,165''W;20°15'58,307''S/45°35'21,637''W;20°15'48,433''S/45°35'21,637''W;20°15'48,433''S/45°35'26,770''W;20°15'29,230''S/45°35'26,770''W;20°15'29,230''S/45°35'26,840''W;20°15'30,650''S/45°35'25,840''W;20°15'30,650''S/45°35'24,970''W;20°15'33,200''S/45°35'24,970''W;20°15'33,200''S/45°35'24,060''W;20°15'35,510''S/45°35'24,060''W;20°15'35,510''S/45°35'22,980''W;20°15'41,230''S/45°35'22,980''W;20°15'41,230''S/45°35'22,360''W;20°15'43,540''S/45°35'22,360''W;20°15'43,540''S/45°35'21,500''W;20°15'45,420''S/45°35'21,500''W;20°15'45,420''S/45°35'20,250''W;20°15'46,600''S/45°35'20,250''W;20°15'46,600''S/45°35'17,760''W;20°15'47,920''S/45°35'17,760''W;20°15'47,920''S/45°35'16,060''W;20°15'49,510''S/45°35'16,060''W;20°15'49,510''S/45°35'13,510''W;20°15'51,480''S/45°35'13,510''W;20°15'51,480''S/45°35'12,440''W;20°15'52,470''S/45°35'12,440''W;20°15'52,470''S/45°35'09,820''W;20°15'54,500''S/45°35'09,820''W;20°15'54,500''S/45°35'04,110''W;20°15'36,080''S/45°35'04,110''W;20°15'36,080''S/45°34'47,165''W;20°15'03,680''S/45°35'02,720''W;20°14'53,116''S/45°35'02,720''W;20°14'53,116''S/45°34'46,924''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 114**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.229/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A2A76D7D-3CD64888-B12A52EA-60E01B0B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 115**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8736/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO GMM LTDA - ME, a pesquisar AREIA, GRANITO no(s) Município(s) de BELO VALE/MG, MOEDA/MG, numa área de 155,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°20'12,715''S/44°03'46,297''W; 20°20'07,870''S/44°03'46,297' 'W; 20°20'07,870''S/44°03'38,748''W; 20°19'53,446''S/44°03'38,7 48''W; 20°19'53,446''S/44°03'16,265''W; 20°19'35,373''S/44°03'1 6,265''W; 20°19'35,373''S/44°03'16,211''W; 20°19'35,304''S/44°0 3'16,211''W; 20°19'35,304''S/44°02'50,406''W; 20°19'21,218''S/4 4°02'50,406''W; 20°19'21,218''S/44°03'52,180''W; 20°20'12,715'' S/44°03'52,180''W; 20°20'12,715''S/44°03'46,297''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 116**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.230/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9D349D71-8FDA4969-93DF13E0-AA242AF4

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 117**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8737/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JUDÁ MENDES GORI, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de RIO POMBA/MG, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
21°16'34,684''S/43°09'01,663''W; 21°16'34,684''S/43°08'33,911''W; 21°16'55,005''S/43°08'33,911''W; 21°16'55,005''S/43°09'01,663''W; 21°16'34,684''S/43°09'01,663''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.234/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 118**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3DFE2249-D04E427D-A3F22742-15B93A74

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 119**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8738/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TAUA RECURSOS MINERAIS LTDA, a pesquisar BAUXITA no(s) Município(s) de ITABIRA/MG, numa área de 940,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):  
19°37'10,190''S/43°25'14,551''W;19°38'21,757''S/43°25'14,551''W;19°38'21,760''S/43°24'33,413''W;19°38'44,457''S/43°24'33,413''W;19°38'44,457''S/43°23'13,281''W;19°37'10,190''S/43°23'13,281''W;19°37'10,190''S/43°25,705''W;19°37'10,190''S/43°25'14,551''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 120**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.240/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



AEC8C299-670D4F98-BC96407F-DD3B1F0A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 121**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8739/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MICAPEL-MINERACAO CAPAO DAS PEDRAS LTDA, a pesquisar ARDÓSIA no(s) Município(s) de PITANGUI/MG, numa área de 28,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°29'58,885''S/44°57'35,025''W;19°30'01,059''S/44°57'35,025' 'W;19°30'01,058''S/44°57'35,049''W;19°30'01,059''S/44°57'45,7 44''W;19°30'01,059''S/45°00'00,788''W;19°29'58,885''S/45°00'0 0,788''W;19°29'58,885''S/44°57'35,025''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 122**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo n° 831.248/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



EE52CC44-E168482C-AFD1C8DD-5DA6EAD9

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 123**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8740/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ CARLOS DOS REIS, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de JOSENÓPOLIS/MG, numa área de 122,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
16°32'02,896''S/42°30'01,642''W;16°31'20,722''S/42°30'01,642''W;16°31'20,722''S/42°30'38,195''W;16°31'34,083''S/42°30'38,195''W;16°31'34,083''S/42°30'44,082''W;16°31'44,715''S/42°30'44,082''W;16°31'44,715''S/42°30'24,040''W;16°32'02,896''S/42°30'24,040''W;16°32'02,896''S/42°30'01,642''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 124**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.249/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8898C09C-D6B44FE2-97E9997E-8158BC0B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 125**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8741/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ CARLOS DOS REIS, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de JOSENÓPOLIS/MG, numa área de 93,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 16°32'43,764''S/42°28'43,136''W; 16°32'43,764''S/42°28'14,574''W; 16°33'19,510''S/42°28'14,574''W; 16°33'19,510''S/42°28'43,136''W; 16°32'43,764''S/42°28'43,136''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.250/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 126**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6F62B5D7-38B6468F-8E85E0A8-2C7EA835

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 127**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8742/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ CARLOS DOS REIS, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de JOSENÓPOLIS/MG, numa área de 477,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
16°34'39,983''S/42°31'22,238''W;16°35'13,466''S/42°31'22,238''W;16°35'13,466''S/42°30'56,927''W;16°36'26,478''S/42°30'56,927''W;16°36'26,478''S/42°31'30,963''W;16°36'08,304''S/42°31'30,963''W;16°36'08,304''S/42°31'58,836''W;16°34'39,983''S/42°31'58,836''W;16°34'39,983''S/42°31'22,238''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 128**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.251/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0C27E56A-55FF4B3F-AD38D613-59662686

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 129**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8743/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ CARLOS DOS REIS, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de JOSENÓPOLIS/MG, numa área de 224,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 16°34'24,494''S/42°31'21,980''W; 16°34'24,494''S/42°30'31,387'W; 16°35'13,290''S/42°30'31,387''W; 16°35'13,290''S/42°31'21,980''W; 16°34'24,494''S/42°31'21,980''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.256/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 130**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



961FADDD-05494B86-B09DB1FE-C249B1E4

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 131**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8744/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CERAMICA IRMAOS OLIVEIRA LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de RIO MANSO/MG, numa área de 937,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°16'51,572''S/44°20'36,455''W; 20°16'51,571''S/44°20'36,450''W; 20°16'51,570''S/44°20'22,666''W; 20°16'28,809''S/44°20'22,665''W; 20°16'28,808''S/44°20'08,664''W; 20°16'28,801''S/44°20'08,664''W; 20°15'35,138''S/44°20'08,664''W; 20°15'35,138''S/44°22'06,023''W; 20°16'56,527''S/44°22'06,023''W; 20°16'56,527''S/44°22'05,727''W; 20°17'15,539''S/44°22'05,727''W; 20°17'15,539''S/44°21'31,544''W; 20°17'15,523''S/44°21'31,544''W; 20°17'15,523''S/44°21'02,881''W; 20°17'04,741''S/44°21'02,881''W; 20°17'04,741''S/44°20'36,455''W; 20°16'51,572''S/44°20'36,455''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 132**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.441/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C47BAB14-4E6B4697-958218CB-98DF812A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 133**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8745/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FABRICIO MOREIRA SANTOS ME, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG, numa área de 86,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°08'37,002''S/43°29'50,019''W; 19°09'05,281''S/43°29'50,019' 'W; 19°09'05,281''S/43°28'48,883''W; 19°09'15,137''S/43°28'48,8 83''W; 19°09'15,137''S/43°29'59,536''W; 19°08'37,002''S/43°29'5 9,536''W; 19°08'37,002''S/43°29'50,019''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 134**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo n° 831.668/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0E5F22E0-432745DD-8FD3B20F-C42F6A3C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 135**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8746/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NEW MINING MINERACAO LTDA, a pesquisar DIAMANTE, GRAFITA no(s) Município(s) de ALMENARA/MG, numa área de 1.301,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°11'51,283''S/40°48'06,631''W;16°11'51,283''S/40°45'23,488' 'W;16°12'58,520''S/40°45'23,488''W;16°12'58,520''S/40°45'53,5 37''W;16°13'23,254''S/40°45'53,537''W;16°13'23,254''S/40°48'0 6,631''W;16°11'51,283''S/40°48'06,631''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 136**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo n° 831.676/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



11C3D76F-28394704-A1462011-46052A3D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 137**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8747/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LITHOS TECNOLOGIA MINERAL LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MARIANA/MG, numa área de 138,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°22'27,397''S/43°14'17,346''W; 20°22'34,056''S/43°14'17,347' 'W; 20°22'44,641''S/43°14'17,349''W; 20°22'44,641''S/43°14'17,360''W; 20°22'44,641''S/43°14'45,592''W; 20°22'50,141''S/43°14'45,593''W; 20°22'50,142''S/43°15'02,624''W; 20°22'56,581''S/43°15'02,624''W; 20°22'56,583''S/43°15'22,029''W; 20°22'52,979''S/43°15'22,029''W; 20°22'52,978''S/43°15'26,320''W; 20°22'27,402''S/43°15'26,323''W; 20°22'27,403''S/43°14'57,078''W; 20°22'27,397''S/43°14'17,346''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 138**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.690/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9128DC12-D68440EC-9740F7FF-CC06CA07

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 139**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8748/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERALIZA DO BRASIL EIRELI, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de JOAÍMA/MG, numa área de 190,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):  
16°43'40,034''S/40°50'52,486''W;16°43'40,034''S/40°51'39,779''W;16°44'25,325''S/40°51'39,779''W;16°44'25,325''S/40°51'25,577''W;16°44'17,681''S/40°51'25,577''W;16°44'17,681''S/40°51'29,738''W;16°44'11,143''S/40°51'29,738''W;16°44'11,143''S/40°51'21,405''W;16°44'17,681''S/40°51'21,405''W;16°44'17,681''S/40°51'25,567''W;16°44'25,325''S/40°51'25,567''W;16°44'25,325''S/40°50'52,486''W;16°43'40,034''S/40°50'52,486''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 140**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.800/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B93BFF2F-36C54B26-A21D463B-D324CFB9

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 141**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8749/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VANDERLUCIO ROCHA DE ALMEIDA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de CURVELO/MG, numa área de 608,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°32'54,920''S/44°18'33,506''W;18°32'53,749''S/44°18'33,506''W;18°32'53,749''S/44°18'36,094''W;18°32'52,284''S/44°18'36,094''W;18°32'52,284''S/44°18'40,342''W;18°32'49,977''S/44°18'40,342''W;18°32'49,977''S/44°18'44,514''W;18°32'47,304''S/44°18'44,514''W;18°32'47,304''S/44°18'50,230''W;18°32'44,191''S/44°18'50,230''W;18°32'44,191''S/44°18'54,769''W;18°32'41,400''S/44°18'54,769''W;18°32'41,400''S/44°18'59,304''W;18°32'38,796''S/44°19'05,252''W;18°32'35,258''S/44°19'05,252''W;18°32'35,258''S/44°19'11,764''W;18°32'31,522''S/44°19'11,764''W;18°32'31,522''S/44°19'16,772''W;18°32'25,703''S/44°19'16,772''W;18°32'25,703''S/44°19'15,482''W;18°32'22,982''S/44°19'15,482''W;18°32'22,982''S/44°19'13,859''W;18°32'18,624''S/44°19'13,859''W;18°32'18,624''S/44°19'11,426''W;18°32'15,402''S/44°19'11,426''W;18°32'15,402''S/44°19'09,495''W;18°32'12,267''S/44°19'09,495''W;18°32'12,267''S/44°19'07,605''W;18°32'08,019''S/44°19'07,605''W;18°32'08,019''S/44°19'05,674''W;18°32'03,772''S/44°19'05,674''W;18°32'03,772''S/44°19'03,124''W;18°31'58,718''S/44°19'03,124''W;18°31'58,718''S/44°19'00,807''W;18°31'53,518''S/44°19'00,807''W;18°31'53,518''S/44°18'57,331''W;18°31'50,517''S/44°18'57,331''W;18°31'50,517''S/44°18'55,334''W;18°31'47,587''S/44°18'55,334''W;18°31'47,587''S/44°18'54,368''W;18°31'45,624''S/44°18'54,368''W;18°31'45,624''S/44°18'53,016''W;18°31'43,097''S/44°18'53,016''W;18°31'43,097''S/44°18'51,741''W;18°31'39,984''S/44°18'49,849''W;18°31'36,249''S/44°18'49,849''W;18°31'36,249''S/44°18'48,111''W;18°31'32,399''S/44°18'48,111''W

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 142

Em 20/12/2021



°18°48,111''W;18°31'32,399''S/44°18'45,652''W;18°31'27,894''S/44°18'45,652''W;18°31'27,894''S/44°18'43,373''W;18°31'24,525''S/44°18'43,373''W;18°31'24,525''S/44°18'41,403''W;18°31'20,973''S/44°18'39,421''W;18°31'15,714''S/44°18'39,421''W;18°31'15,714''S/44°18'36,486''W;18°31'08,975''S/44°18'36,486''W;18°31'08,975''S/44°18'32,855''W;18°31'03,115''S/44°18'32,855''W;18°31'03,115''S/44°18'29,920''W;18°30'58,135''S/44°18'29,920''W;18°30'58,135''S/44°18'26,830''W;18°30'53,373''S/44°18'26,830''W;18°30'53,373''S/44°18'24,302''W;18°30'48,444''S/44°18'24,302''W;18°30'48,444''S/44°18'21,443''W;18°30'43,609''S/44°18'21,443''W;18°30'43,609''S/44°18'18,662''W;18°30'40,899''S/44°18'18,662''W;18°30'40,899''S/44°18'14,414''W;18°30'42,950''S/44°18'14,414''W;18°30'42,950''S/44°18'12,251''W;18°30'44,342''S/44°18'12,251''W;18°30'44,342''S/44°18'08,852''W;18°30'50,202''S/44°18'08,852''W;18°30'50,202''S/44°18'05,144''W;18°30'54,597''S/44°18'05,144''W;18°30'54,597''S/44°17'59,428''W;18°31'04,485''S/44°17'54,329''W;18°31'07,606''S/44°17'54,329''W;18°31'07,606''S/44°17'50,590''W;18°31'15,810''S/44°17'50,590''W;18°31'15,810''S/44°17'47,114''W;18°31'29,726''S/44°17'47,114''W;18°31'29,726''S/44°17'48,954''W;18°31'44,216''S/44°17'48,954''W;18°31'44,216''S/44°18'03,665''W;18°32'54,920''S/44°18'03,665''W;18°32'54,920''S/44°18'33,506''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 143**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.801/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E8E27010-94664C1E-A4F339E2-CDBB3937

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 144**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8750/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FLAPA ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE ZINCO no(s) Município(s) de VAZANTE/MG, numa área de 999,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°04'49,774''S/46°56'48,512''W; 18°06'59,837''S/46°56'48,512''W; 18°06'59,834''S/46°57'56,542''W; 18°06'59,829''S/46°57'56,542''W; 18°04'17,238''S/46°57'56,524''W; 18°04'17,248''S/46°56'48,583''W; 18°04'49,774''S/46°56'48,587''W; 18°04'49,774''S/46°56'48,512''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 145**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 832.109/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



67F19861-35AE49BB-8C5DA2F7-2C5E503D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 146**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8751/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EDILBERTO FRANCER DA FONSECA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de RIACHO DOS MACHADOS/MG, numa área de 1.443,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
15°58'56,480''S/43°01'19,313''W;15°58'56,480''S/43°03'18,176' 'W;16°00'02,015''S/43°03'18,176''W;16°00'02,014''S/43°03'44,2 13''W;16°00'09,302''S/43°03'44,213''W;16°00'09,302''S/43°03'2 4,037''W;16°00'22,315''S/43°03'24,037''W;16°00'22,315''S/43°0 3'47,475''W;16°00'58,258''S/43°03'47,475''W;16°00'58,273''S/4 3°01'19,480''W;16°00'58,273''S/43°01'19,313''W;15°58'56,480'' S/43°01'19,313''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 147**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 832.111/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BB5400A7-52F14580-B85E64ED-B3C807A6

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 148**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8752/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RAIMUNDO SECUNDINO H SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de FRUTA DE LEITE/MG, numa área de 1.995,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°08'28,096''S/42°24'49,422''W;16°10'31,558''S/42°24'49,422' 'W;16°10'31,558''S/42°28'45,585''W;16°09'29,757''S/42°28'45,5 85''W;16°09'29,758''S/42°26'47,134''W;16°08'28,096''S/42°26'4 7,134''W;16°08'28,096''S/42°24'49,422''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 149**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo n° 832.117/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7A39E3D5-EC514969-B9988B6B-0AA3D076

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 150**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8753/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RAIMUNDO SECUNDINO H SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de MORRO DO PILAR/MG, numa área de 96,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°11'06,753''S/43°18'41,048''W;19°11'06,754''S/43°18'50,514''W;19°11'17,754''S/43°18'50,512''W;19°11'17,755''S/43°19'00,772''W;19°11'47,408''S/43°19'00,765''W;19°11'47,406''S/43°18'23,927''W;19°11'24,638''S/43°18'23,931''W;19°11'24,640''S/43°18'41,045''W;19°11'06,753''S/43°18'41,048''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 151**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 832.118/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



656FFAF7-D1B7444B-89ED7D07-42D35063

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 152**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8754/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RAIMUNDO SECUNDINO H SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de MONTEZUMA/MG, SANTO ANTÔNIO DO RETIRO/MG, numa área de 1.931,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
15°16'16,434''S/42°31'13,460''W;15°19'53,681''S/42°31'13,479''W;15°19'53,681''S/42°31'13,460''W;15°19'53,681''S/42°31'13,207''W;15°19'53,986''S/42°31'13,207''W;15°19'53,986''S/42°30'06,220''W;15°20'11,544''S/42°30'06,220''W;15°20'11,544''S/42°32'13,276''W;15°19'26,003''S/42°32'13,276''W;15°19'26,003''S/42°32'13,305''W;15°19'25,976''S/42°32'13,305''W;15°19'25,976''S/42°32'43,975''W;15°16'16,433''S/42°32'43,974''W;15°16'16,434''S/42°31'13,460''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 153**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 832.120/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C05B9C80-54EC4E86-9D488BE9-CA7B5C7F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 154**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8755/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MATA VERDE LTDA ME, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de INDAIABIRA/MG, SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG, numa área de 977,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

15°24'32,491''S/42°09'57,407''W;15°23'35,294''S/42°09'57,407' 'W;15°23'35,293''S/42°13'03,863''W;15°24'32,491''S/42°13'03,8 63''W;15°24'32,491''S/42°09'57,407''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 155**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo n° 832.123/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



AD21F1E3-D1F948D1-9A1C9BA0-2D89A7AD

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 156**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8756/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ATLANTICA TRADING EXPORTACAO DE GRANITO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE ALUMÍNIO, GRANITO no(s) Município(s) de FARIA LEMOS/MG, TOMBOS/MG, numa área de 1.998,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°48'07,757''S/41°59'35,459''W;20°48'28,756''S/41°59'35,459''W;20°48'28,756''S/41°59'44,459''W;20°48'51,757''S/41°59'44,459''W;20°48'51,757''S/42°00'17,450''W;20°48'42,590''S/42°00'17,450''W;20°48'42,590''S/42°00'17,459''W;20°48'42,590''S/42°00'17,271''W;20°48'51,756''S/42°00'42,271''W;20°48'51,756''S/42°00'51,460''W;20°49'16,253''S/42°00'51,460''W;20°49'16,253''S/42°00'16,060''W;20°49'47,757''S/42°00'16,060''W;20°49'47,757''S/42°00'04,459''W;20°50'05,757''S/42°00'04,460''W;20°50'05,757''S/42°00'16,060''W;20°50'23,641''S/42°00'16,060''W;20°50'23,641''S/42°00'19,460''W;20°50'21,085''S/42°00'19,460''W;20°50'21,085''S/42°01'04,270''W;20°49'36,515''S/42°01'04,270''W;20°49'36,515''S/42°01'35,290''W;20°49'20,257''S/42°02'02,775''W;20°49'20,160''S/42°02'02,775''W;20°49'09,175''S/42°02'02,775''W;20°49'09,175''S/42°02'22,793''W;20°49'09,156''S/42°02'22,793''W;20°48'55,904''S/42°02'22,793''W;20°48'55,904''S/42°01'50,158''W;20°48'55,904''S/42°01'20,751''W;20°48'35,886''S/42°01'20,751''W;20°48'35,886''S/42°01'50,158''W;20°48'55,604''S/42°01'50,158''W;20°48'55,604''S/42°02'22,794''W;20°48'48,834''S/42°02'22,794''W;20°48'48,830''S/42°02'22,794''W;20°48'48,830''S/42°02'31,110''W;20°47'01,779''S/42°02'31,110''W;20°47'01,779''S/42°00'08,890''W;20°47'27,657''S/42°00'08,890''W;20°47'27,657''S/42°00'09,459''W;20°47'55,757''S/42°00'09,459''W;20°47'55,757''S/41°59'47,460''W;20°48'07,756''S/41°59'47,459''W;20°48'07,757''S/41°59'35,459''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 157

Em 20/12/2021



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 04/11/2021**  
**Rel. 574/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 832.164/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7843B8D9-5D4C4646-8C93EAF5-334F1AF5

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 158**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM